



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiáí do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiáidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 036/2013

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiáí do Sul),

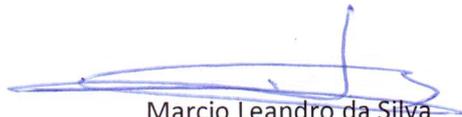
RESOLVE

Em cumprimento ao Inciso II, do Artigo 13, Parágrafo único do Artigo 19 e Artigo 24, todos da Lei nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no serviço Público do Município de Jundiáí do Sul, fixa as diretrizes e dá outras providências correlatas **CONCEDER** progressão vertical a partir do mês de março de 2013, ao servidor municipal, Donizete Aparecido de Carvalho em conformidade com o Anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul - PR, 27 de março de 2013.


Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
folha Extra
MAY 28, 03 de 2013
edicao 918
pg B18